



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO Nº 28/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL GOIANO - REITORIA E A EMPRESA ENGEMAX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede a Rua 88, nº. 310, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.417/0001-78, neste ato representada por seu Reitor **ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMAX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.224.321/0001-99**, sediada na Quadra CHCS, Setor de Habitações Col. Sul CR Comércio Residencial, quadra 502, Bloco C, S/N, Loja 37, Parte 834, Asa Sul, CEP: 70.330-530, em BRASÍLIA-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23216.000689/2019-61**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico 04/2020 UASG 158124**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 28/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato - Vigência e nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93, com início na data de **13/10/2022 a 13/10/2023** e conceder **reajuste de preços**, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Sexta do referido Contrato e item 31 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1 O reajuste de preços será realizado mediante incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**, cuja variação foi apurada no período de julho de 2021 a junho 2022 (anualidade após reajuste concedido pelo aditivo 1 ao contrato 28/2020) compreendendo **11,886730% (onze vírgula oitenta e oito, sessenta e sete, trinta por cento)**, com acréscimo no valor de R\$ 4.245,08 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

2.2 O valor global do contrato pelo período de 12 (doze) meses será de **R\$ 39.957,83 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, sendo o valor mensal de R\$ 3.329,82 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva ou programada em GMG , sem fornecimento de peças.	mês	10	R\$ 303,06	R\$ 3.030,64
2	Manutenção preventiva ou programada em GMG com fornecimento de peças.	semestral	2	R\$ 1.515,33	R\$ 3.030,66
3	Previsão de Manutenção corretiva ou emergencial em GMG (mão de obra).	hora técnica	40	R\$ 121,22	R\$ 4.849,03
4	Previsão de Fornecimento de Insumos, Materiais e Peças para manutenções em GMG.	um (sob demanda)	saldo	-	R\$ 19.349,44
5	Abastecimento do grupo motor gerador.	litros (sob demanda)	2000	R\$ 4,85	R\$ 9.698,06
				TOTAL	R\$ 39.957,83

2.3 As regras acerca do reajuste do valor contratual são estabelecidas no Contrato nº 28/2020 e Termo de Referência do pregão 04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158124

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170758

Elemento de Despesa: 339039

PI: H20RLP01RRJ

Nota de empenho: 2022 NE 264

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinado eletronicamente)

ELIAS DE PADUA MONTEIRO

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

CONTRATANTE

VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA:99923688100
Assinado de forma digital por
VICTOR RICARDO DE
OLIVEIRA:99923688100
Dados: 2022.09.19 16:16:27 -03'00'

(Assinado eletronicamente)

VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA

ENGEMAX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

NOME: Rayanne Cristina Jorge de Macêdo Pessoa

SIAPE: 3289977

(Assinado eletronicamente)

NOME: Juliana Hernandez Correia

SIAPE: 2279564

(Assinado eletronicamente)

NOME: Ronnie Peterson P. de Godoi

SIAPE: 1441132

(Assinado eletronicamente)

NOME: Vailson Batista de Freitas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Padua Monteiro**, REITOR - CD0001 - IFGOIANO, em 12/09/2022 07:32:58.
- **Vailson Batista de Freitas**, PRO-REITOR - CD2 - PROAD-REI, em 09/09/2022 20:08:53.
- **Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi**, DIRETOR - CD0003 - DA-REI, em 09/09/2022 15:09:31.
- **Juliana Hernandez Correia**, COORDENADOR - FG0001 - CCC-REI, em 09/09/2022 14:37:19.
- **Rayanne Cristina Jorge de Macedo Pessoa**, ESTAGIARIO SIGEPE, em 09/09/2022 14:35:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 422595

Código de Autenticação: 73767b13f2



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None